LEI 1232/2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI 296/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica parcialmente alterado o anexo I, da Lei 296/2004, especificamente no que se refere aos cargos apontados, passando a viger conforme anexo I da presente Lei.

Art. 2º Fica alterado o anexo II, da Lei 296/2004, que passará a viger conforme o Anexo II, da presente Lei.

Art. 3º Os demais cargos constantes do anexo I, da Lei 296/2004, permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, 04 de novembro de 2022.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

04 NOV. 2022 - 11 NOV. 2022

Publicado

Márcio José Assandão Júnior
Subcoordenador de Controle dos Atos Adm.
Portaria Nº 6349/2022

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
04 NOV. 2022 - 11 NOV. 2022
Responsável

Elias Pereira da Silva
Diretor Geral
Portaria 365/GP/CMMS/2022

ANEXO I

ANEXO I DA LEI Nº 296/2004

EMPREGOS	QUANTIDADE	NÍVEL/CLASSE	REFERÊNCIAS	C/H semanal
CONTABILISTA	3 VAGAS	NS A4	REF 01 à REF 15	30 h
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	2 VAGAS	NS A4	REF 01 à REF 15	30 h
PROCURADOR	3 VAGAS	NS VI	REF 01 à REF 15	30 h
MÉDICO PEDIATRA 25 H	6 VAGAS	NS VI	REF 01 à REF 15	25 h
MÉDICO – CLÍNICO GERAL 40 H	6 VAGAS	NS VI	REF 01 à REF 15	40 h
MÉDICO ORTOPEDISTA 25	6 VAGAS	NS VI	REF 01 à REF 15	25 h
MÉDICO CARDIOLOGISTA 25 H	6 VAGAS	NS VI	REF 01 à REF 15	25 h
MÉDICO OBSTÉTRA 25 H	6 VAGAS	NS VI	REF 01 à REF 15	25 h
MÉDICO ORTOPEDISTA	3 VAGAS	NS VI	REF 01 à REF 15	25 h

Evaldo Duarte Antônio
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

04 NOV. 2022 - 11 NOV. 2022

Publicado

Márcio José Assunção Júnior
Subcoord de Controle dos Atos Adm.
Portaria Nº 6349/2022

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
04 NOV. 2022 - 11 NOV. 2022

Elias Pereira da Silva
Diretor Geral
Portaria 356/GP/CMMS/2022

ANEXO II

ANEXO II DA LEI Nº 296/2004

REF.	NS I	NS II	NS III	NS IV	NS V	NS VI	NM I	NM II	NF I	NE I
1	1.353,77	1.624,53	2.436,78	3.121,73	4.023,25	7.852,50	728,46	786,48	709,12	702,67
2	1.380,84	1.657,02	2.485,52	3.184,16	4.103,72	8.009,55	743,02	802,21	723,30	716,72
3	1.408,46	1.690,16	2.535,23	3.247,84	4.185,79	8.169,74	757,88	818,25	737,77	731,05
4	1.436,63	1.723,96	2.585,93	3.312,80	4.269,51	8.333,14	773,04	834,61	752,53	745,68
5	1.465,36	1.758,44	2.637,65	3.379,06	4.354,90	8.499,80	788,50	851,31	767,58	760,59
6	1.494,67	1.793,61	2.690,41	3.446,64	4.442,00	8.669,79	804,27	868,33	782,93	775,80
7	1.524,56	1.829,48	2.744,21	3.515,57	4.530,84	8.843,19	820,36	885,70	798,59	791,32
8	1.555,05	1.866,07	2.799,10	3.585,88	4.621,45	9.020,05	836,77	903,41	814,56	807,14
9	1.586,15	1.903,40	2.855,08	3.657,60	4.713,88	9.200,46	853,50	921,48	830,85	823,29
10	1.617,88	1.941,46	2.912,18	3.730,75	4.808,16	9.384,46	870,57	939,91	847,47	839,75
11	1.650,23	1.980,29	2.970,43	3.805,37	4.904,32	9.572,15	887,98	958,71	864,42	856,55
12	1.683,24	2.019,90	3.029,83	3.881,47	5.002,41	9.763,60	905,74	977,88	881,70	873,68
13	1.716,90	2.060,30	3.090,43	3.959,10	5.102,46	9.958,87	923,86	997,44	899,34	891,15
14	1.751,24	2.101,50	3.152,24	4.038,28	5.204,51	10.158,05	942,33	1.017,39	917,32	908,97
15	1.786,27	2.143,53	3.215,28	4.119,05	5.308,60	10.361,21	961,18	1.037,74	935,67	927,15

REF.	NE II	NE III	NE IV	N I	NSA 2	NIVEL 1 A	NS A4	NM V
1	722,01	747,80	902,52	2.166,04	2.166,04	1.914,27	3.249,05	1.069,57
2	736,45	762,76	920,57	2.209,36	2.209,36	1.952,56	3.314,03	1.090,96
3	751,18	778,01	938,98	2.253,55	2.253,55	1.991,61	3.380,31	1.112,78
4	766,20	793,57	957,76	2.298,62	2.298,62	2.031,44	3.447,92	1.135,03
5	781,53	809,44	976,92	2.344,59	2.344,59	2.072,07	3.516,87	1.157,73
6	797,16	825,63	996,45	2.391,49	2.391,49	2.113,51	3.587,21	1.180,89
7	813,10	842,14	1.016,38	2.439,32	2.439,32	2.155,78	3.658,96	1.204,50
8	829,36	858,99	1.036,71	2.488,10	2.488,10	2.198,90	3.732,13	1.228,59
9	845,95	876,17	1.057,44	2.537,86	2.537,86	2.242,88	3.806,78	1.253,17
10	862,87	893,69	1.078,59	2.588,62	2.588,62	2.287,73	3.882,91	1.278,23
11	880,13	911,56	1.100,17	2.640,39	2.640,39	2.333,49	3.960,57	1.303,79
12	897,73	929,79	1.122,17	2.693,20	2.693,20	2.380,16	4.039,78	1.329,87
13	915,68	948,39	1.144,61	2.747,07	2.747,07	2.427,76	4.120,58	1.356,47
14	934,00	967,36	1.167,50	2.802,01	2.802,01	2.476,32	4.202,99	1.383,60
15	952,68	986,71	1.190,85	2.858,05	2.858,05	2.525,84	4.287,05	1.411,27

Evaldo Duarte Antônio
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE Município
DA SERRA - RO

0 4 NOV. 2022 - 1 1 NOV. 2022

Publicado

Márcio José Assunção Júnior
Subcoord de Controle dos Atos Adm.
Portaria Nº 0249/2022

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
0 4 NOV. 2022 - 1 1 NOV. 2022
Responsável

Elias Pereira da Silva
Diretor Geral
Portaria 985/GP/CMMS/2022